



PROCESSO N.º 444/05

PROTOCOLO N.º 8.349.903-6

PARECER N.º 852/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO INTERATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática –  
Área Profissional: Informática.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1144/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional do Município de Cornélio Procópio, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, está localizado à Rodovia Paraná 160 Km 04, saída para Leopólis no Município de Cornélio Procópio, é mantido pela APEC – Associação Procopense de Educação e Cultura S/S Ltda.

Com base no Parecer n.º 661/05-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão Financeira.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Informática

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira - Vespertino  
- Noturno

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1020 horas



PROCESSO N.º 444/05

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano e 6 meses  
máximo de 3 anos

Modalidade de oferta: presencial concomitante/subseqüente

Consta do Plano o que segue:

#### **4 – Justificativa**

“(…)

O Curso de Técnico em Informática, com habilitação em Manutenção de Microcomputadores e Redes, que será desenvolvido pelo Colégio Interativo, foi estruturado por módulos, constituídos de etapas progressivas e integradas, que possibilitam um contínuo processo de qualificação e aperfeiçoamento profissional, atendendo às necessidades do mercado e da comunidade em geral.

O modelo do profissional que aqui se propõe é de constante adequação às mudanças da área de informática. Visando também a educação integral, o profissional certificado deve estar ciente do seu dever ético e da necessidade de contribuir e ter a capacidade de agregar-se e construir a sua equipe de trabalho.

Pois no atual estágio da economia globalizada, onde impera a competitividade, é necessário, e será cada vez mais, que as empresas tenham em seus quadros de profissionais, pessoas preparadas e conhecedoras dos recursos computacionais. Profissionais que tenham o conhecimento técnico das ferramentas de tecnologia da informação e saber aplicá-las no mundo dos negócios para que assim possam auxiliar o processo de gestão da organização e profissionais que proporcionem a manutenção dos microcomputadores e rede, que cada vez mais são implementados.

(…)

Pensando nisto, o Colégio Interativo se propõe ministrar o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico na área da Informática, com habilitação em Manutenção de Microcomputadores e Redes, com um currículo que ofereça aos alunos condições de profissionalização e capacitação, para serem inseridos na sociedade com mentalidade renovada”.

#### **5 - Objetivos**

“• A autonomia, a cooperação e o sentido de co-responsabilidade nos processos de desenvolvimento individuais e coletivos.

• O desenvolvimento de uma atitude de curiosidade, reflexão e crítica frente ao conhecimento e à interpretação da realidade.

• A competência para atuar no mundo do trabalho dentro de princípios de respeito por si mesmos, pelos outros e pelos recursos da comunidade.

• O exercício da cidadania para a transformação crítica e ética das realidades sociais.

• A motivação e a competência para dar prosseguimento à sua própria educação”.

#### **6 – Requisitos de Acesso**

- Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.



PROCESSO N.º 444/05

### **7 – Perfil Profissional**

“Técnico em Informática, com habilitação em Manutenção de Microcomputadores e Redes, estará capacitado para desenvolver atividades de planejamento, funcionamento de computadores e redes, projeto, implementação, avaliação, suporte, controle e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos. Garantindo, uma formação para aluno, onde estará apto a exercer suas atividades na compra e venda de seus acessórios no ramo da informática”.

### **8 – Organização Curricular**



PROCESSO N.º 444/05

## **9 – Certificação**

“No módulo I, sem terminalidade ocupacional, serão desenvolvidas em 200 horas teórico-práticas nas competências profissionais gerais comuns aos técnicos da área profissional Informática.

No módulo II, com terminalidade ocupacional e duração de 400 horas teórico-práticas, serão desenvolvidas as competências profissionais específicas, somadas às competências gerais desenvolvidas no módulo I, conduzindo a Habilitação em Manutenção de Computadores. A carga horária do módulo I somado a do módulo II totaliza 600 horas teórico-práticas.

No módulo III, também com terminalidade ocupacional e duração de 420 horas teórico-práticas, serão desenvolvidas as competências profissionais específicas do Técnico em Informática que, somadas às competências desenvolvidas nos módulos I e II, permitirão aos alunos egressos dos três módulos concluírem a Habilitação Profissional em Informática com habilitação em manutenção de microcomputadores e redes com carga horária total de 1020 horas.

Receberá o diploma da Habilitação em Técnico em Informática com habilitação em Manutenção de Microcomputadores e Redes os alunos que houverem cumprido com êxito os três módulos e que comprovarem haverem concluído o Ensino Médio”.



PROCESSO N.º 444/05

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil de conclusão do Técnico em Informática, habilitação em Manutenção de Microcomputadores e Redes e dos módulos de qualificação profissional que integram seu itinerário de formação, poderão ser avaliados para aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente. Assim, poderão ser aproveitados no curso, os conhecimentos e experiências adquiridas:

- No Ensino Médio;
- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- Em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- No trabalho ou outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- Reconhecidos em processos formais de certificação profissional;
- Ter conhecimento e experiência na área afim ou relacionada ou ter concluído cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno”.

## **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação, parte integrante do processo de aprendizagem tem como objetivo o acompanhamento e a verificação de construção de competências trabalhadas pelo Colégio. Constitui processo permanente e contínuo, utilizando-se de instrumentos diversificados e de análise do desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem.

Transforma-se, assim, num fator de medição entre o que se ensina e o que se aprende, constituindo condição essencial para o aluno, de acompanhamento, análise e redirecionamento de sua aprendizagem, voltada para a aquisição das competências requeridas.

A avaliação do desempenho da clientela será contínua e cumulativa, possibilitando o diagnóstico sistemático do processo ensino/aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem. Deverão ser priorizados instrumentos de avaliação estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvam atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional das competências adquiridas.

Sendo que no curso de Educação Profissional, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar serão expressos mensalmente em menções numérica de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos.

- Ao final de cada módulo, far-se-á a média aritmética dos resultados mensais obtidos pelo aluno. O Conselho de Classe se reunirá para decidir a aprovação ou a recuperação do aluno de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento.

- Ao aluno que, por motivos justificados nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, será proporcionada nova oportunidade.

Na avaliação do desempenho do aluno, os aspectos qualitativos prevalecerão sobre os quantitativos.



PROCESSO N.º 444/05

- Os critérios de avaliação estão fundamentados nos objetivos específicos de cada módulo, nos objetivos peculiares do curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola.
- Na avaliação do aproveitamento serão utilizados dois ou mais instrumentos, pelo professor, sendo um deles uma prova escrita.
- No Curso de Educação Profissional, será promovido ao módulo subsequente o aluno que obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- A ausência do aluno a qualquer verificação de aprendizagem pré determinada acarreta uma nova oportunidade desde que seja solicitada mediante comprovação do motivo da ausência”.

## **12 – Plano de Capacitação para Docentes**

“O Colégio promoverá atualização, aperfeiçoamento, especialização, palestras, seminários, forum e proporcionando permanente transformação do docente. Para o docente que não possui a graduação, o Colégio estará proporcionando uma ajuda para que ingresse no ensino superior”.

## **13 – Plano de Avaliação do Curso**

“(…)

A avaliação deverá definir com clareza o alcance do perfil profissional de conclusão estabelecido em nível de competências, para sua inserção no mercado de trabalho. A clientela ter o pleno conhecimento da nova base de ensino-aprendizagem, enfatizando o desenvolvimento das competências/habilidades em função do perfil profissional de conclusão da habilitação. (...)”

## **14– Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

## **15 – Recursos Físicos e Materiais**

O recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 151 a 156, 175 e de 180 a 183-CEE.

## **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 46/2005 do NRE de Cornélio Procópio, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Aida Rosa Diegues Sábio – (Informática).



PROCESSO N.º 444/05

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 292/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, mantido pela APEC – Associação Procopense de Educação e Cultura S/S Ltda.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso para que o certificado tenha sua regularidade garantida;

c) deverá observar que as certificações intermediárias deverão ser por Qualificação Profissional e não por Habilitação, como consta do item 9 – Certificação;

d) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 444/05

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.





PROCESSO N.º 444/05

### ANEXO

**Estabelecimento:** Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional

**Município:** Cornélio Procópio

**Curso:** Técnico em Informática

**Área Profissional:** Informática

### Relação dos Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
José Eduardo de Andrade Moreira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Introdução à Informática</li></ul>
Tânia Carolina Kochmansky Goulart	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas Operacionais I</li><li>• Sistemas Operacionais II</li><li>• Sistemas Operacionais III</li></ul>
João Coelho Neto	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Ciência da Computação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programas Aplicativos</li><li>• Introdução a Internet</li></ul>
Elisabeth Daros	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduada em Letras</li><li>• Especialização em Língua Inglesa</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inglês Técnico I</li><li>• Inglês Técnico II</li><li>• Inglês Técnico III</li></ul>
Cláudio José Terra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem e Manutenção de Computadores</li><li>• Projetos de Redes de Computadores</li><li>• Redes de Computadores I</li><li>• Redes de Computadores II</li></ul>
Claudinei Dias Athayde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Análise de Sistemas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de Projeto I</li><li>• Desenvolvimento de Projeto II</li></ul>
Gustavo Konrado Júnior	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Análise de Sistemas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Componentes Eletrônicos e Mecânicos</li></ul>
Leandro Silva Travensoli	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados</li><li>• Especialização em Análise de Sistemas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lógica da Programação</li><li>• Sistemas de Comunicação</li></ul>